



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Do: Setor de Licitação

Para: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Aditivo de Contrato nº 183/2022

Data: 11/12/2023

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise o pedido do Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e Valor para mais 12 (doze) meses, Contrato nº 183/2022, Processo de Licitação Pregão Eletrônico n.º 37/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA LIMPEZA DE PLACAS SO LAR, LIMPEZA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, MEDIÇÃO DENTRO DO QUADRO DE COMANDO, VERIFICAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DIARIAMENTE O FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS, VERIFICAÇÃO DO DEFENSE E DO SERVIDOR. A MANUTENÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM TODAS AS CÂMERAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Este termo de aditivo tem como objetivo a renovação do contrato para 12 (doze) meses de vigência e execução, o valor será mantido sem reajustes, R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). O termo de aditivo visa a continuação dos trabalhos conforme a justificativa no Pedido Inicial da Secretária solicitante. Segue em anexo a solicitação da Secretaria; Termo de Referência; Mapa de Preços; Orçamentos; Ofício; Autorização do Prefeito; Documentos da Empresa e Parecer Contábil.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Do: Setor de Licitação

Para: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Aditivo de Contrato nº 183/2022

Data: 11/12/2023

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise o pedido do Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e Valor para mais 12 (doze) meses, Contrato nº 183/2022, Processo de Licitação Pregão Eletrônico n.º 37/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA LIMPEZA DE PLACAS SO LAR, LIMPEZA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, MEDIÇÃO DENTRO DO QUADRO DE COMANDO, VERIFICAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DIARIAMENTE O FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS, VERIFICAÇÃO DO DEFENSE E DO SERVIDOR. A MANUTENÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM TODAS AS CÂMERAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Este termo de aditivo tem como objetivo a renovação do contrato para 12 (doze) meses de vigência e execução, o valor será mantido sem reajustes, R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). O termo de aditivo visa a continuação dos trabalhos conforme a justificativa no Pedido Inicial da Secretária solicitante. Segue em anexo a solicitação da Secretaria; Termo de Referência; Mapa de Preços; Orçamentos; Ofício; Autorização do Prefeito; Documentos da Empresa e Parecer Contábil.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Luiz Carlos França
Secretário de Viação, Obras e Serv. Públicos

Ao Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo - Contrato nº 183/2022

Prezados Senhores,

Por meio deste, venho solicitar a concessão de um aditivo de prazo de 12 (doze) meses ao Contrato nº 183/2022, referente ao processo de licitação Pregão nº 37/2022, que tem como objeto a contratação da empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA – ME para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento de segurança municipal. O valor da proposta apresentado pela empresa para 12 meses é de **R\$59.850,00/ano**, portanto, R\$ 4.987,50/mês, um acréscimo de 25% em relação ao valor original do contrato, tendo em vista que novos equipamentos foram adquiridos durante a vigência do contrato.

Justifica-se o aditivo de prazo em virtude da indispensabilidade de manutenções corretivas e preventivas no sistema de monitoramento municipal, tendo em vista que tratam-se de equipamentos de alta complexidade e valor.

É importante frisar que a referida prorrogação se encontra amparada pela legislação, mais especificamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais, desde que observadas as devidas condições e justificativas.

Dessa forma, a prorrogação pretendida se faz necessária e legal, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA – ME.

Solicitamos, portanto, o deferimento da presente solicitação, de modo a autorizar a prorrogação do prazo contratual, nos termos previstos na legislação aplicável.

Agradeço desde já pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Luiz Carlos França
Secretário de Viação, Obras e Serv. Públicos

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

MAPA DE PREÇOS
ADITIVO DE CONTRATO N°183/2022

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA LIMPEZA DE PLACAS SOLAR, LIMPEZA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

Item	Produto	Qtd	ALINE MAYARA BEGO ALVES	MARCELO ARIOSO KOMIYA ME	PROTEC SEGURANÇA ELETRÔNICA	ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2022
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA LIMPEZA DE PLACAS SOLAR, LIMPEZA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, MEDIÇÃO DENTRO DO QUADRO DE COMANDO, VERIFICAÇÃO DE TODOS	12 MES ES	59.850,00	62.400,00	61.440,00	74.500,00

249



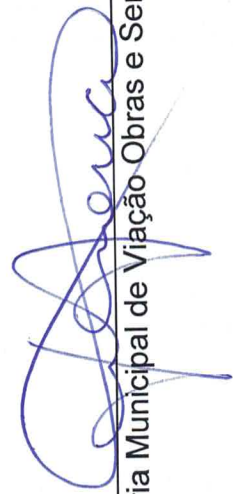
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

	OS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DIARIAMENTE O FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS, VERIFICAÇÃO DO DEFENSE E DO SERVIDOR. A MANUTENÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM TODAS AS CÂMERAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.				
--	---	--	--	--	--

Local e Data BARRA DO JACARÉ PARANÁ 07/12/2023

Responsável pela coleta de preços: LUIS CARLOS FRANÇA


Secretaria Municipal de Viação Obras e Serv. Públicos



251
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a autorização para a realização do aditivo ao contrato administrativo N°183/2022 que tem como objeto a contratação da empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA – ME para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento de segurança municipal.

A presente solicitação fundamenta-se nos documentos em anexo que verifica a legalidade do processo.

Assim, solicitamos a autorização para a realização processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à realização do aditivo.

Atenciosamente,

Luiz Carlos França
Secretário de Viação, Obras e Serv. Públicos

Barra do Jacaré, 07 de dezembro de 2023.



252
V

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhor
Luiz Carlos França
Secretário de Viação, Obras e Serv. Públicos

Assunto: Autorização para aditivo de prazo.

Prezado Senhor,

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Finanças a realizar o processo de aditivo referente ao contrato 183/2022 que tem como objeto a contratação da empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA – ME para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento de segurança municipal.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento.
- 2- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 3- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

EDIMAR DE FREITAS
ALBONETI:5400362
8934

Assinado de forma digital por
EDIMAR DE FREITAS
ALBONETI:54003628934
Dados: 2023.12.12 08:47:48
-03'00'

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 07 de dezembro de 2023.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ: 18.482.292/0001-01

IE: 9063610272

alineinformaticame@gmail.com

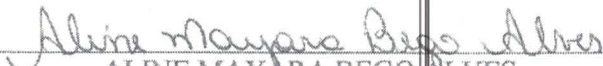
Cliente: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Data: 05/12/2023

orçamento

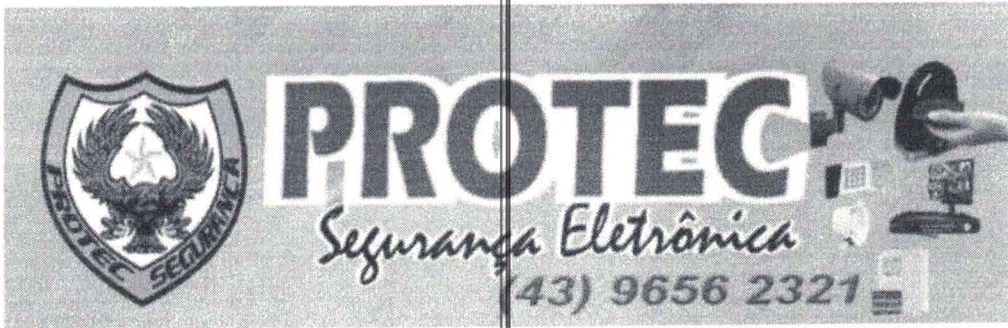
QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA LIMPEZA DE PLACAS SOLAR, LIMPEZA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, MEDIÇÃO DENTRO DO QUADRO DE COMANDO, VERIFICAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DIARIAMENTE O FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS, VERIFICAÇÃO DO DEFENSE E DO SERVIDOR. A MANUTENÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM TODAS AS CÂMERAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	MARCA PROPRIA	R\$ 4.998,75	59.850calc,00

CAMBARA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023


ALINE MAYARA BEGO ALVES
ADMINISTRADORA

ME MAYARA BEGO ALVES
INFORMÁTICA
8.482.292/0001-01
Insc. ICMS 90.636.102-72
Rua José Agnelo C. de Castr. 148
Fundos - Centro
* CEP 86390-000 Cambará - Paraná

254
e



PROTEC SEGURANÇA ELETRÔNICA

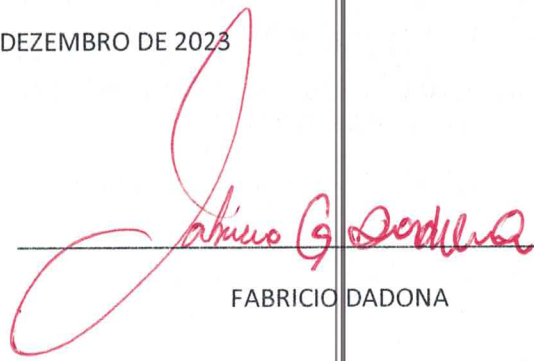
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DADONA Nº 68 - BAIRRO ESTAÇÃO
CONTATO: (43) 99656-2321

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ORÇAMENTO

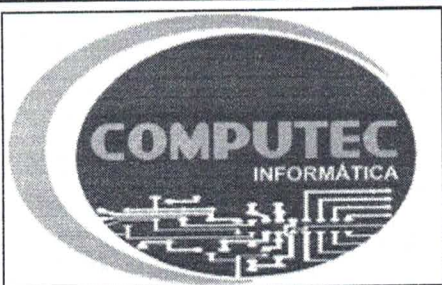
QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CAMERAS IPS	5.120,00	61.440,00

CAMBARÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2023



FABRICIO DADONA

255
P



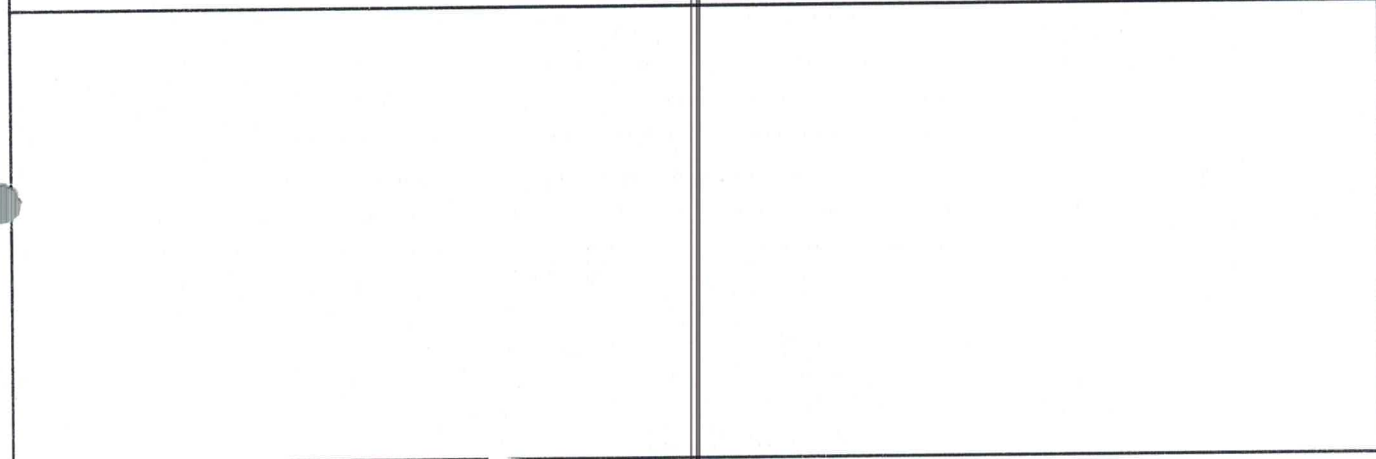
MARCELO ARIOSO KOMIYA ME
CNPJ: 10.406.257/0001-00 - IE: 90458147-07
Rua Major Barbosa – 925
CEP: 86390-000 / Centro / Cambará – Pr
TEL: (43) 3532-5813 / (43) 9983-6349

ORÇAMENTO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	DATA EMISSÃO 06/12/2023 PROPOSTA VÁLIDA 90 dias
CIDADE:		
CEP		
TEL:		
CNPJ		

ITEM	QTDE	SERVIÇO / PRODUTO	V.UNIT	V.TOTAL
001	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA LIMPEZA DE PLACAS SOLAR, LIMPEZA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, MEDIÇÃO DENTRO DO QUADRO DE COMANDO, VERIFICAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DIARIAMENTE O FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS, VERIFICAÇÃO DO DEFENSE E DO SERVIDOR. A MANUTENÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM TODAS AS CÂMERAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
			TOTAL	R\$ 62.400,00

FORMAS PAGAMENTO: A VISTA
GARANTIA



Marcelo Arioso Komiya

COMPUTEC INFORMÁTICA
Marcelo Arioso Komiya ME
CNPJ 10.406.257/0001-00
Cad. ICMS 90 458 147-07
R. Major Barbosa, 925 - Centro - Cambará/Pr

MARCELO ARIOSO KOMIYA M.E
CNPJ: 10.406.257.0001/00

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO**Uasg:** 160267 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ**Data:** 03 / 2023**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 5/2023**CNPJ/CPF:** 18.511.130/0001-54**Razão Social/Nome:** ALSP INFORMATICA**Item da Licitação:** 00001**Identificação Serviço:** MONITORAMENTO CIRCUITO FECHADO TV**Descrição Detalhada do Serviço:** 001INSTALACAO/MANUTENCAO - CIRCUITO FECHADO TV / SISTEMA DE SEGURANÇA - CFTV / COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**Preço Unitário:** 4.459,00**Situação:** INFORMADO**Cod. do Serviço:** 21660**Valor Total:** 4.459,00

CONSULTA ATA DE PREGÃO

170100.142022.13873.4792.83146582500



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/ES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00014/2022

Às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 6280 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 10783100143202228, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00014/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos do sistema de vídeo monitoramento eletrônico IP do Ed. Sede do ME-ES e de manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos do sistema de alarme para combate a incêndio do Ed. Sede do ME-ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança
Descrição Complementar: Serviços Técnicos Especializados continuados de manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos do sistema de vídeo monitoramento eletrônico IP do Ed. Sede do ME-ES por período de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R\$ 102.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PREVIEW SOLUCOES EM SEGURANCA ELETRONICA E REDES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 54.000,0000 .

Item: 2
Descrição: Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança
Descrição Complementar: Serviços Técnicos Especializados continuados de manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos do sistema de alarme para combate a incêndio do Ed. Sede do ME-ES por período de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R\$ 114.147,3600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PREVIEW SOLUCOES EM SEGURANCA ELETRONICA E REDES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 74.980,0000 e com valor negociado a R\$ 74.500,0000 .

Histórico

Item: 1 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.562.935/0001-00	CMS COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 6.900,0000	R\$ 82.800,0000	24/11/2022 16:11:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção preventiva e corretiva conforme edital 14/2022 Porte da empresa: ME/EPP							
27.162.749/0001-91	PREVIEW SOLUCOES EM SEGURANCA ELETRONICA E REDES LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 8.000,0000	R\$ 96.000,0000	25/11/2022 17:45:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços Técnicos Especializados continuados de manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos do sistema de vídeo monitoramento eletrônico IP do Ed. Sede do ME-ES por período de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses. Porte da empresa: ME/EPP							
31.347.922/0001-01	RTT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 100.000,0000	R\$ 1.200.000,0000	28/11/2022 11:39:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços Técnicos Especializados continuados de manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos do sistema de vídeo monitoramento eletrônico IP do Ed. Sede do ME-ES por período de 12 meses,							

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA**Uasg:** 135082 - EMBRAPA COCAIS/SÃO LUIS/MA**Data:** 01 / 2023**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 30/2022**CNPJ/CPF:** 10.542.820/0001-69**Razão Social/Nome:** A F L PIRES COMERCIO**Item da Licitação:** 00001**Identificação Serviço:** INSTALACAO/MANUTENCAO - CIRCUITO FECHADO TV**Descrição Detalhada do Serviço:** 001CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO DE SEGURANÇA DA UEP-BALSAS**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**Preço Unitário:** 3.472,30**Situação:** INFORMADO**Cod. do Serviço:** 22977**Valor Total:** 3.472,30**Início** **Voltar**

ALINE MAYARA BELGO ALVES INFORMÁTICA
CNPJ: 18.482.292/0001-01
IE: 90636102-72

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE- ESTADO DO PARANÁ
DATA: 05/12/2023.

A ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME, CUJO CNPJ 18.482.292/0001-01 ESTABELECIDA NA RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO 148, NA CIDADE DE CAMBARA, ESTADO DO PARANA, ATRAVÉS DA SUA ADMINISTRADORA ALINE MAYARA BEGO ALVES, CUJO CPF 071.611.459-37, VEM REQUERER JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE O ADITIVO REFERENTE PREGAO PRESENCIAL 37/2022.

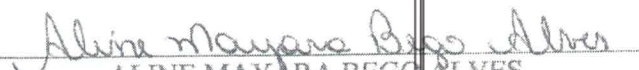
DA JUSTIFICATIVA.

NO PREGÃO 37/2022 FOI LICITADO O SERVIÇO PARA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO DE CAMERAS, PAINEL SOLARES, CONTROLADORES DE CARGA ENTRE OUTROS PRODUTOS, COMO SOFTWARES E COMPUTADORES, SENDO QUE, O MUNICIPIO NESSE PERIODO HAVIA 28 PONTOS DE CAMERAS INSTALADOS, NESSE INTERVALO O MUNICIPIO CONTRATOU MAIS 28 CAMERAS, TOTALIZANDO 56 PONTOS A SEREM FEITAS SUAS DEVIDAS MANUTENÇÕES E PREVENTIVA.

PEDIDO DE ADITIVO.

DEVIDO AO AUMENTO DOS PONTOS, HOJE O CONTRATO ENCONTRA-SE NO VALOR DE R\$ 47.888,00 SOLICITO O ADITIVO DE 25% SOBRE O VALOR DO CONTRATO POR UM PERIODO DE 12 MESES, FICANDO NO VALOR DE R\$ 59.850,00

Cambara, 05 de dezembro de 2023


ALINE MAYARA BEGO ALVES
ADMINISTRADORA

ALINE MAYARA BEGO ALVES
INFORMÁTICA
CNPJ. 18.482.292/0001-01
Cod. ICMS 90.636.102-72
Rua José Agnello C. de Castri 148
Fundos - Centro
* CEP 86390-000 Cambará - Paraná

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág. 1

Pelo presente instrumento, a titular Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600627148, em data de 07/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, **RESOLVE**, assim, promover a seguinte alteração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) - Seu objeto social passar a ser o Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Instalação e manutenção elétrica; Suporte Técnico e Serviços de Manutenção; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CNAE Fiscal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág. 2

A vista da modificação ora ajustada sugere-se em consonância o que determina o artº 2.031 da lei nº 10.406/2002, a titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato de empresário individual de responsabilidade limitada, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Pelo presente instrumento, a titular Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600627148, em data de 07/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, **RESOLVE**, assim, **CONSOLIDAR** este instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sede na Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág 3

Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia – SCM, Instalação e manutenção elétrica; Suporte Técnico e Serviços de Manutenção; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CNAE Fiscal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág. 4

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$. 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa é administrada pela sua titular, ALINE MAYARA BEGO ALVES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág. 5

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENQUADRAMENTO

A empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Cambará – Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Alteração da EIRELI.

O instrumento do Ato de Alteração da EIRELI, será assinado em 01 (Uma) via de igual forma teor e consistência.

Cambará, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2021.

ALINE MAYARA BEGO ALVES
(Assinado Digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07161145937	ALINE MAYARA BEGO ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2021 00:22 SOB Nº 20215288114.
PROTOCOLO: 215288114 DE 11/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106012574. CNPJ DA SEDE: 18482292000101.
NIRE: 41600627148. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

266

22

pág. 1

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
18.482.292/0001-01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.560.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41107462064, em data de 04/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n. 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$. 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais) passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, como o teor seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n. 10406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sede na Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177291862 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Instalação e manutenção elétrica; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CNAE Fiscal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$: 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua titular, ALINE MAYARA BEGO ALVES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177231362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, 1º, CC/2002).

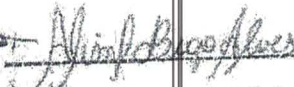
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO


Fica eleito o foro de Cambará – Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (Uma) via de igual forma teor e consistência:

Cambará, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2017.

ARQUIVADO
CAMBARÁ


ALINE MAYARA BEGO ALVES
Empresária


Afonso Perez Uribe
CRC/PR: 015906-O-5
RG: 1.422.317-7 SESP/PR


Francisco Diego Garcia Monteiro
CRC/PR: 064332/O-6
RG: 8.792.829-2 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 4160027148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600527148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **18.482.292/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:34 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **B011.B02C.A458.4335**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.482.292/0001-01
Certidão n°: 57694000/2023
Expedição: 18/10/2023, às 13:14:59
Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.482.292/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.482.292/0001-01
Razão Social: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME
Endereço: RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148 / CENTRO / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120519451629544953

Informação obtida em 11/12/2023 17:13:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032033839-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.482.292/0001-01**
Nome: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

SECRETARIA DA FINANÇAS

Departamento de Tributação

Avenida Brasil - Bairro: Centro - Cambará/PR - CEP: 86.390-00

Telefone: (43) 3532-8800

E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 5108

Identificação do Requerente: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME	CPF do Requerente: 18.482.292/0001-01
Identificação do Contribuinte: Finalidade: LICITAÇÃO Contribuinte: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME CPF/CNPJ: 18.482.292/0001-01 Endereço: RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO, 148 BERGAMASCHI Código de Autenticidade: 72909F9A0F2EA2B2E54AFC4EE8B9039F	

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME**, CPF/CNPJ nº **18.482.292/0001-01**, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME**, CPF/CNPJ nº **18.482.292/0001-01**, situado(a) na cidade de Cambará - PR.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal No 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida e valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei no. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
3. Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto N° 1653/2015.

Válida por 60 (Sessenta) Dias.

CAMBARÁ - PR, quinta-feira, 19 outubro, 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CAMBARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

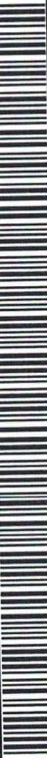
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CAMBARÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CAMBARÁ, 18 de outubro de 2023

PAULO BALIEIRO COUTINHO
Distribuidor



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA LTDA - ME		Protocolo: PRC2318059840	
NIRE : 41600627148 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Data de Ato Constitutivo 04/07/2013	Início de Atividade 04/07/2013
NIRE (Sede) 41600627148	CNPJ 18.482.292/0001-01		
Endereço Completo Rua JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO, Nº 148, FUNDOS, CENTRO - Cambará/PR - CEP 86390-000			
Objeto Social COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SUPORTE TECNICO E SERVICOS DE MANUTENCAO. SERVICIO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. CASAS DE FESTAS E EVENTOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO			
Capital Social R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ALINE MAYARA BEGO ALVES		CPF/CNPJ 071.611.459-37	Participação no capital R\$ 93.700,00
Dados do Administrador Nome ALINE MAYARA BEGO ALVES		CPF 071.611.459-37	Espécie de sócio Sócio
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Número T4160062714		Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2023, às 13:16:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHD1TGA5**.



PRC2318059840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 90636102-72	Inscrição CNPJ 18.482.292/0001-01	Início das Atividades 07/2013
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA
Título do Estabelecimento	HARDWARE INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE AGNELLO C. DE CASTRO, 148, FUNDOS - CENTRO - CEP 86390-000 FONE: (43) 3532-3169 - FAX: (43) 3532-3169
Município de Instalação	CAMBARA - PR, DESDE 07/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	071.611.459-37	ALINE MAYARA BEGO ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/11/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90636102-72

Emitido Eletronicamente via Internet
19/10/2023 19:48:08Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 173/2023

Do – Setor de Contabilidade
Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo referente ao contrato 183/2022.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo referente ao contrato 183/2022.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01000	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01040	00.000
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01050	00.504
04	Equipamentos e Material permanente	4.4.90.52.00.00	01110	00.000
05	Equipamentos e Material	4.4.90.52.00.00	01120	00.501



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 300/2023

Contrato nº 183/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços públicos

Assunto: Pedido de acréscimo quantitativo e de aditivo de prazo

Acréscimo quantitativo contratual e de prazo.
Justificativa e limite observados. Viabilidade.

1 RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de primeiro termo de aditivo, quantitativo e de prazo ao contrato administrativo de nº 183/2022 o qual tem como objeto a contratação da empresa Aline Mayara Bego Alves informática – ME que visa a “Manutenção preventiva e corretiva de câmeras de monitoramento”.

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação do aditivo contratual e sua justificativa; (2) orçamentos comparativos de outras empresas (3) autorização preliminar exarada pelo Prefeito; e (4) documentos e certidões da empresa contratada; (5) parecer contábil nº173/2023.

2 FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Lei nº 8.666/93 estabelece em seu art. 65, que, os contratos administrativos poderão ser alterados, desde que devidamente justificados, dentre outros casos, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo** ou diminuição de seu objeto, devendo ser observado os limites legais. Quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

ao aditivo de prazo de execução o art. 57 que, em regra, a duração dos contratos administrativos deve ficar adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Por seu turno, o § 2º do mesmo dispositivo afirma que toda prorrogação de prazo contratual deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. Vale ressaltar que tal possibilidade de alteração pode ser exercida unilateralmente pela Administração.

2.1.1 DO VALOR

A Lei nº 8.666/93 estabelece em seu art. 65, que, os contratos administrativos poderão ser alterados, desde que devidamente justificados, dentre outros casos, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição de seu objeto, devendo ser observado os limites legais.

Dessa forma, peço vênia para transcrever os preceitos legais pertinentes que regulam a matéria, contida na Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A



284
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Conforme o § 1º do aludido artigo, fica o **Contratado obrigado a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O regramento impõe que tal alteração seja devidamente **justificada**, não bastando apenas a observância ao limite quantitativo. No caso em questão, tem-se que, conforme a justificativa apresentada, *“Justifica-se o aditivo de prazo em virtude da indispensabilidade de manutenções corretivas e preventivas no sistema de monitoramento Municipal, tendo em vista que tratam-se de equipamentos de alta complexidade e valor”, quanto ao acréscimo, foi justificado que: “NO PREGÃO 37/2022 FOI LICITADO O SERVIÇO PARA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS, [...] ENTRE OUTROS PRODUTOS, [...] SENDO QUE, O MUNICÍPIO NESSE PERÍODO HAVIA 28 PONTOS DE CÂMERAS INSTALADOS, NESSE INTERVALO O MUNICÍPIO CONTRATOU MAIS 28 CAMERAS, TOTALIZANDO 56 PONTOS A SEREM FEITAS SUAS DEVIDAS MANUTENÇÕES E PREVENTIVA”.*

Segundo a justificativa apresentada o aditivo é necessário para a continuação das manutenções no sistema de segurança do Município, observa-se que **a justificativa é plausível.**

A solicitação apresentada **requer o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicial contratado, observando, portanto, o limite disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Conforme Parecer Contábil, **há verba orçamentária para suprir a demanda.**

2.1.1.1 DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

A Lei 8.666/93, permite expressamente que a prestação de serviços contínuos pode ser renovada, desde que limitada a sessenta meses:



285
u

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Deve ser observado ainda os parágrafos do artigo 57 que determinam:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Ademais, esta é a primeira prorrogação contratual, considerando que o contrato foi assinado na data 13/12/2022 totalizando aproximadamente 12 (doze) meses de contrato, sendo este pedido, portanto, legal, permitida a prorrogação por mais 12 meses (totalizando 24 meses).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

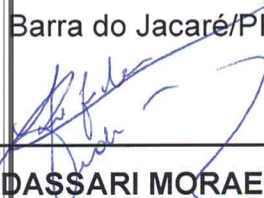
3 CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela viabilidade do acréscimo contratual solicitado.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 11 de dezembro de 2023.


RAFAELA SEDASSARI MORAES
OAB/PR 105.870
Advogada Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME**, CNPJ 18.482.292/0001-01, Rua José Angello Corrêa de Castro, n.º 148, Fundos, Bairro Centro, CEP: 86.390-000, na cidade de Cambará - PR, representante legal Sr^a **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, CPF n.º 071.611.459-37, nos termos do artigo 57, II e 65, II da lei 8.666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviços
Serviço de manutenção preventiva e corretiva para limpeza de placas so lar, limpeza de câmeras de monitoramento, medição dentro do quadro de comando, verificação de todos os equipamentos, verificação diariamente o funcionamento das câmeras, verificação do defense e do servidor. A manutenção deverá ser feita em todas as câmeras pertencentes a administração pública municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento.

O valor total previsto no contrato de **R\$ 47.880,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e reais), fica acrescido em mais 25 %, totalizando em **R\$59.850,00** (cinquenta em nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para os doze meses de aditivo. Os pagamentos serão em parcelas mensais de **R\$4.987,50** (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.

O contrato n.º 183/2022 fica aditivado o período por mais **12 (doze) meses de vigência e execução**, contados a partir do vencimento do contrato.


CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de dezembro de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

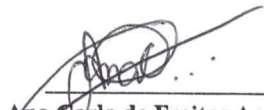
TESTEMUNHAS:


Luiz Carlos França
Sec. de Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato
CPF: 361.135.739-15

ALINE MAYARA BEGO
ALVES INFORMATICA
LTDA:18482292000101

Assinado de forma digital por: ALINE
MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA
LTDA:18482292000101
Dados: 2023.12.11 17:28:37 -03'00'

ALINE MAYARA BEGO ALVES
Representante da Contratada


Ana Carla de Freitas Aguiar
Diretora de Serviços Urbanismos e Rurais
CPF: 111.838.309-55